



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
CASA MANOEL TORRES FILHO
Gabinete do Vereador José Silva de Souza

MENSAGEM DE MINUTA

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
José Roberto Lourenço dos Santos

Com lastro na Lei Orgânica do Município artigo 39º, no Regimento Interno desta casa legislativa, artigo 79º e 129º, dirijo-me ao douto plenário e aos meus nobres pares para apresentar o projeto de Lei Ordinária nº 027/2023 que INSTITUI A EDUCAÇÃO MIDIÁTICA COMO TEMA TRANSVERSAL, DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

Com os fins relevantes deste, venho aos pares que este projeto seja apreciado pelo plenário desta casa legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
CASA MANOEL TORRES FILHO
Gabinete do Vereador José Silva de Souza

Câmara Municipal de Alhandra	
APROVADO	
Em;	21 / 08 / 23
	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente
	<i>[Assinatura]</i>
	1º Secretário

MINUTA DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 027/2023

INSTITUI A EDUCAÇÃO MUDIÁTICA COMO TEMA
TRANSVERSAL, DOS ANOS FINAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL, NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Alhandra aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica instituído na educação municipal o tema transversal baseado em Educação Midiática.

PÁRAGRAFO ÚNICO. O componente da Educação Midiática, deverá compor aos temas transversais dos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 2º – A presente Lei tem como objetivo:

I - fomentar a filtragem do acesso à internet, a fim de evitar a visualização de conteúdo inadequado;

II - incentivar o comportamento apropriado, responsável e saudável com relação ao uso da tecnologia, incluindo:

- a) alfabetização digital;
- b) ética;
- c) educação midiática;
- d) segurança;

III - educar para a utilização segura de tecnologia e para a promoção da cidadania digital;

IV - estimular os pais e responsáveis a incentivar os alunos ao uso da internet com segurança e responsabilidade.

V – evitar a disseminação de informações falsas;

Art. 3º – O ensino da “Educação Midiática” contará com as seguintes ações:

I - promoção de atividades, debates, palestras, campanhas e ações educativas, sobre:

- a) o uso ético, legal, seguro e responsável da internet;
- b) as possibilidades e perigos do ambiente virtual, inclusive das redes sociais e outros meios de comunicação.

II - capacitação dos Professores sobre a Educação Digital;

III - realização de discussões com os alunos, relacionadas a temas cotidianos do universo on-line, tais como:

- a) crimes de internet;
- b) direito de imagem;
- c) comércio digital;
- d) superexposição nas redes e proteção da privacidade;
- e) outros temas pertinentes à matéria.

IV - incentivo ao uso responsável da Internet e das redes sociais;

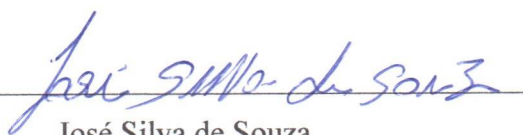
V - desenvolvimento de habilidades e pensamento crítico, que contribuam para a utilização da Internet e das redes sociais com segurança e para a detecção de fontes de informação confiáveis;

VI - promoção de eventos de sensibilização sobre o assunto “Cidadania Digital”;

VII - promoção de ações para abordagem do tema "Cidadania Digital" no âmbito familiar, fortalecendo a parceria da família com a escola na implementação da temática.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alhandra, 11 de julho de 2023.



José Silva de Souza
VEREADOR

Câmara Municipal de Alhandra

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 024

EM 24 / 07 / 2023

PRESIDENTE

1º Secretário

Câmara Municipal de Alhandra

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 024

EM 24 / 07 / 2023

Presidente

1º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa transmitir aos discentes o conhecimento necessário para o uso adequado e seguro dos recursos tecnológicos da comunicação digital, a fim de formar cidadãos responsáveis e conscientes dos seus direitos e deveres.

Preparando as crianças e jovens uma formação focada no protagonismo para fazer escolhas conscientes, capaz de interpretar, pesquisar e produzir informações de forma responsável e reflexiva.

Pelo exposto, e considerando a importância desta matéria, apresento a presente proposta legislativa, ao tempo em que rogo pelo apoio dos meus Nobres Colegas para a aprovação da mesma.